

APRESENTAÇÃO

O ano de 2020 iniciou trazendo inúmeros desafios. Simbolicamente, o direito recebe esses desafios e a ele cabe oferecer as respostas que são cabíveis e os debates que são necessários. E é nesse cenário que se apresenta o fruto do trabalho recente dos autores e dos editores do primeiro número do terceiro volume, a inaugurar a Revista Iberc 2020.

A Revista Iberc segue em seu objetivo de aprofundar os debates jurídicos de temas contemporâneos, vinculados à temática dos danos, a oportunizar uma leitura tecnicamente eficiente e dirigida a respeito da matéria, e permanece, nesse novo número, nas suas linhas mestras de abertura, pluralidade e internacionalização, o que se revela pelos artigos que a compõem.

Nesta edição, a Revista IBERC dialoga com variados setores das ciências jurídicas, assim como tem o propósito de instigar as investigações e os enfrentamentos de pontos desafiadores da responsabilidade civil.

No Editorial, Nelson Rosenvald trata da singularidade do ilícito endofamiliar e a responsabilidade civil na conjugalidade, por meio da análise da sentença n. 629 do *Tribunal Supremo de España*. O jurista aborda a necessidade de maior seletividade dos danos indenizáveis no campo da família, subordinada a requisitos específicos, com a finalidade de evitar uma indesejável proliferação de ilícitos endofamiliares, que traria mais problemas que soluções.

Na doutrina estrangeira, apresenta-se aprofundado texto de autoria do Prof. Dr. Javier Barceló Doménech, Catedrático de Direito Civil da *Universidad de Alicante*, Espanha, intitulado “Panorama europeo de la responsabilidad civil por daños causados en los ensayos clínicos”, no qual o autor examina os danos de possível ocorrência durante ensaios clínicos, o regulamento europeu existente sobre a matéria, o seguro ou a garantia financeira aos que possam experimentar danos decorrentes dos ensaios clínicos, a responsabilidade do promotor, do investigador e do hospital ou centro de pesquisas, bem como analisa a instigante questão do nexo causal na responsabilidade em ensaios clínicos, os danos passíveis de indenização e as hipóteses de exclusão de responsabilidade.

Os Professores Doutores Luciana Berliini e Rodrigo Fuziger examinam o fenômeno da educação domiciliar no artigo “*Homeschooling* e o direito à educação: as tutelas civil e penal da responsabilidade parental”. A investigação promovida no texto envolve o exame da responsabilidade parental relacionada ao direito à educação de crianças e adolescentes, em seus aspectos civis e penais, cuja repercussão geral já foi reconhecida e julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Prof. Me. Marcelo Bürger apresenta artigo com a questão atual e relevante das despesas realizadas com o propósito de prevenir ou mitigar danos (sob o título “Ressarcibilidade de despesas preventivas ou mitigatórias do dano: reflexões a partir do direito comparado”), no qual explicita como o direito estrangeiro (de alguns países europeus) regulamenta esse tema, e como oito jurisdições europeias tratam desses desembolsos, com a finalidade de demonstrar que o seu ressarcimento é admissível, por meio da responsabilidade civil.

A colaboração dos juristas Natália Costa e Prof. Dr. André Luiz Arnt Ramos está no artigo que tem como título a “Responsabilidade por abandono afetivo nas relações paterno-filiais: um retrato do estado da questão na literatura e nos tribunais”. Trata-se de um estudo que contempla a revisão da literatura e a análise de decisões judiciais que abordam a possibilidade de compensação extrapatrimonial decorrente do denominado “abandono afetivo” entendido pelos autores como uma “omissão do dever de cuidado e violação do direito de convivência”, o qual necessita ser comprovado, para que possa ser indenizado. Para os autores, a jurisprudência não é uniforme, as fundamentações muitas vezes são genéricas, e isso pode acarretar insegurança jurídica.

O Prof. Dr. Adriano Godinho, juntamente com os acadêmicos Genésio Queiroga Neto e Rita Tolêdo trazem um estudo intitulado “A responsabilidade civil pela violação a dados pessoais”, por meio do qual ingressam no armazenamento de dados no Marco Civil da Internet e na Lei de Proteção de Dados, com farta análise jurisprudencial.

Na esfera do direito ambiental, o Prof. Dr. Antônio dos Reis Júnior explana as lições da função promocional da responsabilidade civil, como estímulo à reparação espontânea do dano. Para o autor, com esse viés, que adquire maior ênfase na tutela dos direitos metaindividuais, em especial no direito ambiental, é possível alcançar a intenção de aperfeiçoar o sistema de proteção que deve cirundar a vítima do dano.

O Prof. Dr. Nelson Rosenvald analisa o importante e atual tema do Coronavírus e a responsabilidade, no âmbito dos contratos internacionais. Para o autor, a inclusão da pandemia como causa de impossibilidade (força maior) ou alteração de circunstâncias (*hardship*) é apenas uma dimensão possível para os inúmeros debates e divergências que esse tema pode ensejar, notadamente quando enfrentado o conceito de contrato, a definição do que contemple o cumprimento de sua função social, e o balanceamento entre justiça e segurança jurídica, que pautará os próximos tempos de repercussão do coronavírus no mundo jurídico.

“Interesse contratual positivo e interesse contratual negativo: influxos da distinção no âmbito da resolução do contrato por inadimplemento” é o título do texto do Prof. Me. Rodrigo da Guia Silva. O

jurista distingue o interesse contratual positivo e o interesse contratual negativo, no âmbito da resolução contratual por inadimplemento, em especial a questão da cumulação, considerando o perfil funcional próprio da responsabilidade civil.

Na análise de julgados, o Prof. Me. Carlos Elias de Oliveira reflete sobre o acórdão proferido pelo REsp n. 1617637/DF, julgado pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça. O autor pondera sobre a dúvida jurídica razoável, como condição capaz de afastar ou de atenuar a responsabilidade por danos, em pedidos de indenização fundados na alegação de enriquecimento sem causa.

Na seção destinada à resenha bibliográfica, este número da Revista Iberc apresenta, pelas palavras de Marina Bertinatto, a obra “A morte da culpa na responsabilidade contratual”, do Prof. Dr. Marcos Jorge Catalan, em sua segunda edição.

Assim, expressa-se o desejo de que esta edição, preparada com esmero, incentive o leitor a conhecer todos os textos produzidos, suas reflexões e ponderações, e que a sua leitura seja fecunda.